

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº114/2018 –
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018 – PROCESSO Nº 53/2018;

Contrato de empresa especializada para a prestação de serviços para redefinição dos limites do perímetro urbano, execução do Recadastramento Imobiliário **(IN LOCO)** e Atualização da Planta Genérica de Valores - PGV, definidos no item 1- “Do Objeto – 1”, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE IRAI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Vazulmiro Dutra, nº161, na cidade de Irai/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.941/0001-64, representada pelo Prefeito Municipal, Sr Antonio Vilson Bernardi, ora denominado simplesmente CONTRATANTE e, por outro lado a empresa **METROCIL – EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.427.781/0001-68, com sede na Rua Mathias Kirsten Filho, nº 13, sala 01, CEP 95.793-000, Centro, Marata, RS, neste ato representado por seu representante legal, Sr Iran da Rosa Farinha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 732.746.070-53, RG 1054949043, residente e domiciliado na Rua Tarumã, 155, Loteamento Cantegril, Viamão, RS, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, firmamos o presente contrato, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para redefinição dos limites do perímetro urbano, execução do Recadastramento Imobiliário **(IN LOCO)** e Atualização da Planta Genérica de Valores - PGV, definidos no item 1- “Do Objeto”
PRORROGA-SE O PRAZO ESTABELECIDO NA CLÁUSULA QUARTA até 31 de dezembro de 2020.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Iraí ,06 de julho de 2020

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

CONTRATADA
METROCIL – EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA –EPP
Iran da Rosa Farinha

CLOVIS JOSE MAGNABOSCO FILHO
Procurador Jurídico do Município